



PROC. ADM. N. 666109/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Presencial n. 10/2020

Processo Administrativo n. 666109/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, DE QUALIDADE, CONTEMPLANDO AS TRÊS PRINCIPAIS REFEIÇÕES DIÁRIAS, SENDO ELAS DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Trata-se de resposta a pedido de esclarecimento via e-mail, da empresa **NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 11.862.177/0001--13, referente ao Pregão Presencial 10/2020, que após a publicação, cuidou-se de buscar esclarecimento acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

DO PONTO QUESTIONADO

Trata-se de pedido de esclarecimentos referente as condições existentes no edital do Pregão supracitado.

- 1. Para fins de cumprimento do que determina o item 13.10.2 do Edital, deverá ser apresentada uma declaração (em papel timbrado), individual, em nome de sócio e/ou administrador da empresa licitante, afirmando que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande?**

R: A interessada, deverá apresentar declaração, sintética ou individual de cada um dos sócios, afirmando que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública desta municipalidade.



PROC. ADM. N. 666109/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020

- 2. A empresa que não apresentar esta declaração (em papel timbrado), individual, em nome de sócio e/ou administrador da empresa licitante, será inabilitada?**

R: Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 3. O item 13.10.2 do Edital menciona que deverá ser apresentada Declaração dos sócios e diretores. Considerando que este cargo/função de Diretor não está demonstrado no Contrato Social, mesmo assim, deverá ser apresentada declaração, individual, em nome de todos os Diretores da empresa licitante, afirmando que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande?**

R: Ciente de que o cargo de DIRETOR não consta do Contrato Social, figurando apenas na estrutura organizacional da empresa, apenas será exigida a apresentação do item 13.10.2, nos casos em que o "diretor" estiver na condição de representante legal da empresa interessada.

- 4. Considerando que o cargo de DIRETOR não consta do Contrato Social (que será apresentado na licitação), e que figura apenas na estrutura organizacional da empresa, como irá ser verificado/comprovado por este(a) Pregoeiro(a) o cumprimento do item 13.10.2 do Edital, no tocando à(s) declaração(ões) do(s) Diretor(es) existente(s) na estrutura organizacional da empresa licitante (uma vez que não terá nos documentos de habilitação, nenhum documento que demonstra esta estrutura e a figura do Diretor) ?**

R: Tal exigência está condicionada, aos casos em que o "diretor" estiver na função de representante legal da empresa interessada.

- 5. Mesmo apresentando o INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA (PROCURAÇÃO PARTICULAR), com firma reconhecida em cartório, ainda assim deverá ser apresentado o TERMO DE CREDENCIAMENTO (conforme modelo Anexo VI) ?, ou seja, devo apresentar os dois documentos (Procuração Particular e Termo de**



PROC. ADM. N. 666109/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020

Credenciamento) para poder ser aceito o credenciamento do representante da licitante, por parte deste(a) Pregoeiro(a)?

R: Não. É facultado ao interessado a apresentação da Procuração Particular ou Termo de credenciamento com firma reconhecida em cartório juntamente com os demais documentos exigidos em Edital.

- 6. Ou basta apresentar um ou outro documento, ou seja, basta apresentar INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA (PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório ou o TERMO DE CREDENCIAMENTO (conforme modelo Anexo VI), juntamente com os demais documentos exigidos em Edital, para poder ser aceito o credenciamento do representante da licitante, por parte deste (a) Pregoeiro (a)?**

R: Sim. O interessado deverá apresentar a Procuração Particular ou Termo de credenciamento com firma reconhecida em cartório.

- 7. Caso seja aceito a apresentação de apenas o TERMO DE CREDENCIAMENTO (conforme modelo Anexo VI), este deverá, obrigatoriamente, conter firma reconhecida em cartório?**

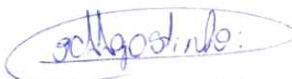
R: Sim. Termo de credenciamento deverá ter firma reconhecida em cartório.

- 8. Caso seja necessário a apresentação dos dois documentos em conjunto (Procuração Particular e Termo de Credenciamento), o TERMO DE CREDENCIAMENTO (conforme modelo Anexo VI), deverá, obrigatoriamente, conter firma reconhecida em cartório?**

R: Não há necessidade da apresentação de ambos.

Dê ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2020.


Carlino Agostinho
Pregoeiro